Diário Oficial Eletrônico
Legislativo Municipal
Manaus, quinta-feira, 10 de dezembro de 2015. Ano III, Edição 422 - R$ 1,00

# Poder Legislativo

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 438/2015-GP/DIAD**

**DEFINE** procedimentos para o Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Exercício de 2015.

O **PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, preconizado do Regimento interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem estabelecidos procedimentos destinados ao encerramento do exercício financeiro de 2015, a serem observados pelas Diretorias e Departamentos que integram a administração deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a edição das respectivas normas procedimentais atende à Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõem a Lei nº 4.320, de 17/3/1964, e o Decreto nº 8.138, de 1º/11/2005, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 8.363, de 29/3/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, nos termos deste Ato, as datas-limite e as providências para o encerramento do exercício financeiro de 2015 das Diretorias e Departamentos deste Poder Legislativo Municipal, a serem observadas pelos respectivos diretores e gerentes.

**Art. 2º** - As datas-limite a serem cumpridas pelas Diretorias e Departamentos são as seguintes:

I – 22/12/2015, para emissão de Nota de Empenho;
II – 29/12/2015, para emissão de Notas de Lançamento e respectivas Programações de Desembolso referentes à despesa.
III – 23/12/2015, para emissão de todas as Folhas de Pagamento Mensal e Especial, do mês de dezembro de 2015, conforme Calendário de Elaboração da Folha de Pagamento, estabelecido pela Diretoria Administrativa- DIAD.
IV – 23/12/2015, apresentação de documentos fornecedor e CEAP;
V – 29/12/2015 apresentação da prestação de conta de adiantamento.

**Art. 3º** Os pagamentos a serem realizados pelas CMM obedecerão ao seguinte:

I – a data-limite para pagamento será até o dia 29/12/2015;
II – após a data estabelecida no inciso I credores deverão confirmar, junto às instituições bancárias, os débitos em conta referentes aos pagamentos efetuados dentro do exercício.

**Art. 4º** Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas, cuja liquidação tenha ocorrido no ano ou possa ocorrer até 31/12/2015, e que tenham disponibilidade de caixa, dando-se prioridade aos processados, consoante estabelece o art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

**Art. 5º** Excetuam-se do disposto nos artigos 2º e 3º, deste Decreto as seguintes despesas:

I – pertencentes ao grupo de despesas "Pessoal e Encargos Sociais";
II – referentes ao cumprimento de sentenças judiciais;
III– direcionadas para o cumprimento de obrigações tributárias e contributivas;
IV– autorizadas por ato próprio do Presidente – CMM, devidamente fundamentado.

**Art. 6º** Coordenadoria de Orçamento e Planejamento devera proceder à análise rigorosa de suas execuções orçamentárias por Fonte de Recursos, Natureza da Despesa e Ação, devendo fazer os ajustes necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Ato.

**Art. 7º** A Contabilidade devera fechar até a data-limite de 29/02/2016, o Balanço Geral referente ao exercício de 2015.

**Art. 8º** É vedado às Diretorias e Gerencias emitir quaisquer dos documentos elencados nos incisos I a III do art. 2º sem a observância dos procedimentos estabelecidos neste Decreto, ressalvadas as exceções constantes do art. 5º.

**Art. 9º** É vedada a adoção de quaisquer atos que comprometam os prazos de encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil estabelecidos neste Ato, sob pena de responsabilidade civil e administrativa de quem der causa ao fato.

**Art. 10.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 11.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 09 de dezembro de 2015.

**MAURICIO WILKEN DE AZEVEDO BARRETO**
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

## GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

- **INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

- **INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS**

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

- **CONFIRMAÇÃO**

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

**MESA-DIRETORA**

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN
2º vice-presidente
AMAURI BATISTA COLARES - PROS
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE- PSD
Secretária Geral
ISAAC TAYAH - PSD
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
3º secretário
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
Ouvidor
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
Corregedor

**VEREADORES**

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
ARLINDO JÚNIOR - PROS
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
EVERALDO FARIAS - PV
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PSDB
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PRP
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
JOELSON SALES SILVA - PHS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
LUCIANA ALVES DA SILVA - PP
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO- PSDC
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MASSAMI MIKI - PSL
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
VILMA FLORENCO QUEIROZ - PHS
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE**
ANDRÉ LUIZ DO CARMO
Diretor de Gestão e T. I.
GLEISON ALCÂNTARA
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Editor
EVANDRO WANDERLEY
Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**
Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone:0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br